



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Ensino
Coordenadoria de Avaliação

Circular E/SUBE/CAV Nº 09 /2025

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2025.

Assunto: Orientações para aplicação da Atividade Diagnóstica em Rede do 3º bimestre de 2025

**Sr.(a) Coordenador(a) de E/CRE,
Sra. Gerente da E/CRE/GED,
Sr.(a) Diretor(a) de Unidade Escolar,
Sr.(a) Professor(a),**

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Subsecretaria de Ensino e da sua Coordenadoria de Avaliação – E/SUBE/CAV, encaminha as orientações para a aplicação da **Atividade Diagnóstica em Rede do 3º Bimestre**, de Língua Portuguesa (Escrita e Leitura) e de Matemática para os estudantes do 1º ao 9º ano, Carioca I e Carioca II do Ensino Fundamental.

A Atividade Diagnóstica em Rede (ADR) poderá ser realizada **a partir do dia 03/09/2025, preferencialmente nos dias 10 e 11/09/2025**, de forma que um dia seja destinado à aplicação da avaliação de Língua Portuguesa (**Escrita e Leitura**) e o outro à avaliação de Matemática.

As provas estão organizadas da seguinte forma:

Ano de Escolaridade	Língua Portuguesa		Matemática
	Escrita	Leitura	
1º e 2º anos	5 questões	15 questões	15 questões
3º ano	5 questões	22 questões	22 questões
4º ano	1 questão	22 questões	22 questões
5º ano	1 questão	22 questões	22 questões
6º ano	1 questão	26 questões	26 questões
7º ao 9º ano	—	26 questões	26 questões
Carioca I	1 questão	26 questões	26 questões
Carioca II	1 questão	26 questões	26 questões

Haverá 02 (dois) cadernos de avaliação e 02 (dois) cartões-resposta para cada estudante, por ano de escolaridade, separados em Língua Portuguesa (leitura e escrita) e Matemática. Essa separação ocorrerá para todos os anos de escolaridade, conforme o quadro anterior. Serão encaminhados ainda, do 1º ao 3º ano de escolaridade, cadernos do aplicador para apoio ao professor na aplicação da ADR.

A Atividade Diagnóstica em Rede estará disponível para a aplicação em formato **impresso** e **digital**. As Unidades Escolares deverão, prioritariamente, aplicar a Atividade Diagnóstica em Rede no **formato presencial impresso**.

Nas eventuais situações em que a Unidade Escolar se encontrar inviabilizada de realizar a aplicação de forma presencial, esta deverá incentivar a realização da Atividade Diagnóstica em Rede de forma digital, por meio da plataforma [Rioeduca em Ação](#). O estudante informará o usuário (**somente e-mail do Gmail**) e sua senha de acesso e clicará em **Entrar**. A avaliação digital estará disponível na plataforma no período de **03/09/2025 a 11/09/2025**.

Os estudantes público-alvo da Educação Especial realizam a sua Atividade Diagnóstica em Rede com rede de apoio, sempre que necessário.

A partir do dia 28/08/2025 serão disponibilizados, através do endereço <https://avaliacaoemonitoramentoriodejaneiro.caeddigital.net/#!/minhapagina>, os vídeos com as orientações para a aplicação da Atividade Diagnóstica em Rede do 3º bimestre e sobre os lançamentos das respostas das questões de escrita, realizadas pelos transcritores na plataforma **Rioeduca em Ação**.

ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DIAGNÓSTICA EM REDE DE FORMA PRESENCIAL

1. Orientações quanto às questões de escrita da Atividade Diagnóstica de Língua Portuguesa do 1º ao 6º ano, Carioca I e Carioca II do Ensino Fundamental

A Atividade de Língua Portuguesa do 1º ao 6º ano, Carioca I e Carioca II do Ensino Fundamental incluirá questões de escrita neste bimestre e será aplicada e corrigida pelo professor regente ou de Língua Portuguesa, quando for o caso, de acordo com as orientações específicas para sua correção e lançada pelo transcritor (a ser definido pela Unidade Escolar) na plataforma Rioeduca em Ação até o dia 12/09/2025.

Neste bimestre a guia de correção do 4º ano de escolaridade, passa a seguir a estrutura referente as guias de correção do quinto ao sexto ano, Cariocas I e II. As Guias de Correção são elaboradas por ano de escolaridade para uma melhor impressão, de acordo com a necessidade da Unidade Escolar. As mesmas seguirão em anexo a esta Circular.

2. Orientações quanto ao preenchimento e entrega dos cartões-resposta da Atividade Diagnóstica em Rede

2.1 O cartão-resposta deve ser preenchido, preferencialmente, de acordo com o exemplo abaixo. É preciso que as respostas sejam marcadas à caneta esferográfica azul ou preta na letra correspondente, conforme modelo a seguir:

Exemplo de marcação

**Preferencialmente
essa marcação**

Correta

01	☒	☐ B	☐ C	☐ D
02	☐ A	☐ B	☐ C	☐ D
03	☐ A	☐ B	☐ C	☐ D
04	☐ A	☐ B	☐ C	☐ D
05	☐ A	☐ B	☐ C	☐ D

Incorreta

01	☒	☐ B	☐ C	☐ D
02	☒	☐ B	☐ C	☐ D
03	☒	☐ B	☐ C	☐ D
04	☒	☐ B	☐ C	☐ D
05	☒	☐ B	☐ C	☐ D

2.2 Para a correta leitura ótica, o cartão-resposta não poderá ser rasurado, amassado ou danificado.

2.3 Os professores farão a marcação no cartão-resposta para os estudantes do 1º, 2º e 3º anos (quando for o caso), tendo em vista a faixa etária desses estudantes.

2.4 Os cartões-resposta devem ser assinados pelo estudante, sempre que possível.

2.5 Caso a escola identifique ausência de cartão-resposta personalizado para determinado estudante, deverá utilizar o cartão-resposta extra, ou seja, aquele sem identificação personalizada.

2.6 Cada Unidade Escolar receberá 04 (quatro) cartões extras por turma. Caso identifique que, em uma de suas turmas, mais de 04 (quatro) estudantes não possuem cartão-resposta nominal, a Unidade Escolar deverá utilizar **(a)** o cartão extra não utilizado em outra turma, **(b)** o cartão nominal de um estudante que a escola tem a certeza de que realizará a prova de forma remota ou **(c)** o cartão de estudante que

não está mais matriculado na turma e/ou escola.

2.7 Nos casos **(a)**, **(b)** ou **(c)**, ao utilizar o cartão-resposta de outra turma de estudante que fará prova de forma remota ou daquele que não está mais matriculado na turma e/ou na escola, o aplicador deverá selecionar a opção **4. “Cartão de Respostas utilizado por outro estudante** no campo **PARA USO EXCLUSIVO DO APLICADOR** e inserir manualmente o **nome do estudante** responsável pela marcação do cartão, bem como sua matrícula e data de nascimento.

PARA USO EXCLUSIVO DO APLICADOR	
ATENÇÃO! Os campos de 1 a 4 devem ser preenchidos SOMENTE se a situação se enquadrar em um dos casos.	
☐	1. Cartão de Respostas de estudante que realizou o teste fora da escola.
☐	2. Cartão de Respostas de estudante presente que não respondeu ao teste.
☐	3. Cartão de Respostas anulado.
☐	4. Cartão de Respostas utilizado por outro estudante.
Prezado(a) Aplicador(a), caso o nome do estudante não venha impresso neste Cartão de Respostas ou se você marcou o campo 4, você deverá preencher os campos abaixo com o NOME, a DATA DE NASCIMENTO e o CÓDIGO DE MATRÍCULA DO ESTUDANTE.	
NOME DO ESTUDANTE	
DATA DE NASCIMENTO DO ESTUDANTE CÓDIGO DE MATRÍCULA DO ESTUDANTE	

2.8 DATA DE ENTREGA DOS CARTÕES NAS COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO: 12/09/2025 até às 09:00h, nas mesmas caixas e embalagens em que foram recebidas, devidamente identificadas, para serem submetidos à leitura ótica. Os cartões-resposta que não chegarem às Coordenadorias Regionais de Educação até a data supracitada **não terão garantidos a disponibilização de seus resultados na plataforma Rioeduca em Ação**. Por isso, é de extrema importância que o prazo de entrega seja cumprido.

2.9 No caso das Unidades Escolares que, eventualmente, **não cumprirem o prazo de entrega dos cartões-resposta** nas suas CREs para leitura ótica, os **gestores e coordenadores pedagógicos** serão responsáveis por **garantir a digitação das informações** dos cartões-resposta na plataforma **Rioeduca em Ação**, bem como pela **supervisão e conferência da fidedignidade** das informações digitadas, até o dia **12/09/2025**, mesma data da retirada dos cartões nas **Coordenadorias Regionais de Educação**.

ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DIAGNÓSTICA EM REDE NA PLATAFORMA RIOEDUCA EM AÇÃO

Sobre a realização da Atividade Diagnóstica em Rede no formato digital, que estará disponível na plataforma **Rioeduca em Ação**, ela poderá ser acessada na aba “**Outros**” do aplicativo **Rioeduca em Casa**, em um computador ou *smartphone* com acesso à internet.

Ao iniciar a Atividade Diagnóstica em Rede, o estudante **terá 2 (duas) horas** para a conclusão de cada caderno. Se ocorrer algum problema durante a realização da Atividade Diagnóstica em Rede, o estudante não perderá as informações referentes às questões respondidas e pode retornar a qualquer momento durante o período estabelecido para a realização digital, para finalizar sua Atividade Diagnóstica em Rede.

Os estudantes devem ser orientados a realizar a Atividade Diagnóstica em Rede de forma individual, sem ajuda ou consulta a livros e outros materiais impressos ou digitais.

É importante que a Unidade Escolar reforce que esta ADR é um dos instrumentos de avaliação bimestral para o componente correspondente e possui caráter não classificatório e não punitivo, para que os estudantes a realizem da forma mais fidedigna possível, pois o intuito é apoiá-los na progressão da sua aprendizagem. Quanto mais informações obtivermos sobre a aprendizagem dos estudantes, melhor conseguiremos apoiá-los.

SOBRE OS RESULTADOS

As Unidades Escolares terão acesso aos dados de participação e resultados das provas de Leitura, Escrita e de Matemática na plataforma **Rioeduca em Ação** em data a ser informada. Esses dados serão importantes para que as Unidades Escolares (re)pensem estratégias de engajamento junto aos seus estudantes. Posteriormente, as Escolas terão acesso a relatórios detalhados sobre os níveis da aprendizagem.

As Unidades Escolares também terão acesso aos resultados na Plataforma Rioeduca em Ação por meio da plataforma [GPágil](http://gpagil.rioeduca.rio.gov.br/) (<http://gpagil.rioeduca.rio.gov.br/>), exclusivamente por meio do perfil do gestor.

A equipe gestora da Unidade Escolar tem a responsabilidade de divulgar, assim que

disponíveis, os resultados de cada estudante e turma a seus respectivos professores, por meio da coordenação pedagógica, para que estes possam ser discutidos e utilizados nos encontros pedagógicos.

Todas as Unidades Escolares devem aproveitar o momento da Atividade Diagnóstica em Rede para divulgar, junto aos estudantes, todos os recursos que a Secretaria Municipal de Educação coloca à disposição deles.

Orientações sobre o fechamento do 3º COC serão compartilhadas em documento próprio.

A Coordenadoria de Avaliação permanece à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que surjam durante todo o processo, por meio do endereço eletrônico avaliacao@rioeduca.net.

Solicita-se ampla divulgação desta Circular junto à comunidade escolar.

RITA SIMONE PEREIRA RAMOS

Coordenador I

Coordenadoria de Avaliação – E/SUBE/CAV

ADRIANO CARNEIRO GIGLIO

Subsecretário de Ensino – E/SUBE